II – ACÓRDÃO

Processo - TC/000439/2021
Interessada - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A.
Acompanhamento do edital do Pregão Eletrônico 01.001/2021
Objeto - Verificar a regularidade do edital do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente como serviço, contemplando hardware e suporte técnico para atualização tecnológica do ambiente de datacenter corporativo, por 60 meses, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito

3.174ª Sessão Ordinária

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. PRODAM SP. Fornecimento de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente como serviço, contemplando hardware e suporte técnico para atualização tecnológica do ambiente de datacenter corporativo. REGULAR. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Edital do Pregão Eletrônico 01.001/2021-PRODAM, tendo em vista a republicação do instrumento convocatório com a efetivação das medidas anteriormente indicadas.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor “ad hoc”, EDUARDO TUMA e o Conselheiro Substituto RICARDO PANATO.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

ROBERTO BRAGUIM – Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIO ESTEVES JUNIOR – Relator

/affo

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ELIO ESTEVES JUNIOR – RELATOR

TC/000439/2021

Egrégio Plenário

Em julgamento o acompanhamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 01.001/2021, promovido pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (Prodam), visando a contratação de empresa para fornecimento de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente como serviço, contemplando hardware e suporte técnico para atualização tecnológica do ambiente de data center corporativo, por 60 meses.

Com base nas conclusões alcançadas no Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital, foi determinada a suspensão *ad cautelam* do certame, referendada pelo E. Plenário na 3.127ª Sessão Ordinária, e determinada a expedição de ofício à Prodam e intimação ao pregoeiro para oferecimento de manifestação e esclarecimentos.

O Relatório Conclusivo de Acompanhamento do Edital foi também no sentido de que o procedimento licitatório não reunia condições de prosseguimento.

Novamente instados a se manifestar, os esclarecimentos apresentados pela Prodam foram analisados pela Auditoria e pela Assessoria Jurídica de Controle Externo, culminando na proposição da proposta de retomada do certame, referendada pelo E. Plenário na 3.133ª Sessão Ordinária, permitindo a sua continuidade, determinando-se, no entanto, que os autos retornassem à Subsecretaria de Fiscalização e Controle para, em continuidade aos trabalhos de auditoria, acompanhasse a republicação do edital com as alterações propostas.

Com a deliberação do E. Plenário, a Prodam reabriu o certame, conforme publicação no DOC de 24.04.21, consignando a data realização do certame para o dia 06.05.21 às 10h.

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle, após a análise do edital republicado pela Prodam, concluiu que atendeu às determinações exaradas. Ademais, foi autuado o TC 7.290/2021, cujo objeto é o acompanhamento da licitação em tela, bem como informado, que, posteriormente, será autuado novo processo para o acompanhamento da execução do futuro ajuste.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo manifestou-se na mesma linha, tendo em vista a autorização de retomada do Certame e da verificação de atendimento às determinações exaradas, e em decorrência do Acompanhamento da Licitação em curso (TC 7290/2021) e, a seu tempo, do respectivo acompanhamento da execução contratual.

A Procuradoria da Fazenda Municipal pronunciou-se pela regularidade do Edital em comento, uma vez que foram superados todos os apontamentos, e considerando que a Origem

atendeu às determinações do E. Plenário.

Por fim, registre-se, que do referido Pregão Eletrônico 01.001/2021- Prodam resultou a contratação da empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pelo valor de R$ 6.978.009,60, por 60 meses, por meio do Termo de Contrato CO-04.06/2021.

É o relatório.

VOTO

1 - O compulsar dos autos revela que após as alterações promovidas no edital pela Origem, o Egrégio Plenário revogou, na Sessão Ordinária realizada em 14.04.2021 (S.O. 3.133ª), a medida cautelar de suspensão, que havia sido referendada na Sessão Plenária de 17.02.2021 (S.O. 3.127ª), autorizando o prosseguimento do aludido certame, tendo ainda os Órgãos Técnicos deste Tribunal confirmado, quando da republicação do instrumento convocatório, a efetivação das medidas indicadas, razão pela qual julgo regular o Edital do Pregão Eletrônico nº 01.001/2021-PRODAM.

2 - Registro, ainda, que o referido certame resultou na contratação da empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Termo de Contrato CO-04.06/2021, no valor de R$ 6.978.009,60, pelo prazo de 60 meses, conforme publicação no DOC, edição de 15.06.2021.

3 - Registro, por fim, que cumprindo o quanto determinado por este Pleno quando da autorização de retomada, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle comunicou a instauração de procedimento de acompanhamento dessa Licitação, em curso no TC 7290/2021, e que, posteriormente, realizará, o acompanhamento da execução contratual.

Cumpridas as formalidades regimentais, arquivem-se os autos.

É o meu voto.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Conselheiro Substituto TCMSP

HCMC/SMAS/ecg/